



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. À **SECONTA**, para classificação contábil e, simultaneamente, à **ASJUR1**, para as devidas análises.
2. Encaminhado, ainda, à **ASSESD**, diante dos prazos definidos na Portaria n.º 845/2022 (doc. n.º 2166584).
3. Considerando os prazos exíguos do final de exercício, e desde que seja constada a disponibilidade orçamentária e confirmado o fundamento legal pela unidade consultiva, declaro, desde já, inexigível a licitação, com esteio no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, indicando a **Empresa Baiana de Jornalismo S/A** para **assinatura anual impressa e digital do periódico Correio da Bahia**, no valor total de **R\$ 592,00** (quinhentos e noventa e dois reais).

Danielly Regina de Carvalho
Secretária de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho**, Secretário Substituto, em 09/12/2022, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2208261** e o código CRC **11C3B236**.